



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.039, DE 9 DE MARÇO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.570, de 6 de maio 2020; e,

Considerando o decreto estadual nº 66.554, de 9 de março de 2022,

Considerando a recomendação do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo,

Considerando a necessidade de manter o controle da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Município,

DECRETA :

Art. 1º A partir desta data fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial apenas em ambientes fechados.

Art. 2º Fica revogado o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 7.519, de 8 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 9 de março de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.
Secretário Municipal de Governo.
dag/.